



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE  
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
SEÇÃO DE ENSINO, INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E MEMÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE**

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2024**

**BOLSA DE PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO – AMAZÔNIA LEGAL**

O Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, do Ministério da Saúde (IEC/SVSA/MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS) torna público o processo seletivo a uma (01) bolsas de **Pós-Doutorado** com duração de doze (12) meses, no valor de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) vinculada ao projeto intitulado “**SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO ESTADO DO PARÁ: EXPOSIÇÃO AMBIENTAL POR AGROTÓXICOS EM MOJUI DOS CAMPOS**”, o qual encontra-se regularmente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do **Edital nº13/2020- Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal)**. A bolsa destina-se, obrigatoriamente, a candidatos com diploma de Curso de Doutorado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente, se no exterior, e experiência curricular comprovada para responder às demandas no campo da Saúde Coletiva do PPGEVS e desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições para o processo seletivo à uma (01) bolsas de Pós-Doutorado (CAPES) vinculadas ao Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG – Amazônia Legal)” deverão ser realizadas via o preenchimento do formulário, ANEXO I, e enviadas para o e-mail [secretariappgevs@iec.gov.br](mailto:secretariappgevs@iec.gov.br) juntamente com toda a documentação descrita no item 3.

1.1. O período de inscrições inicia-se às 08h00min do dia 29 de abril de 2024 e encerra-se às 18h00min do dia 03 de maio de 2024, horário local.

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos com Diploma de Curso de Doutorado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de ciências biológicas, ciências da saúde ou de áreas afins (frente e verso), e com comprovação de experiência nas seguintes áreas:



- a) Citogenética e Marcadores citogenéticos de Genotoxicidade;
- b) Cultura de Linfócitos/Fibroblastos e obtenção de cromossomos.

É necessário comprovar a publicação de pelo menos 1 (um) artigo científico em revista indexada Qualis CAPES A5 ou superior e/ou fator de impacto JCR  $\geq 2.0$ . O candidato deverá enviar toda a documentação por meio de seu e-mail pessoal. Não serão aceitas inscrições recebidas por e-mail de terceiros.

2.2. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, que concerne ao candidato, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.

2.3. O envio do ANEXO I caracterizará aceitação expressa das normas e procedimentos ora estabelecidos na presente chamada pública, e publicados no Serviço Informativo do Instituto Evandro Chagas e site do PPGEVS, não cabendo aos mesmos, recursos de toda ordem, sob a alegação de desconhecimento das informações.

2.4. A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia 07 de maio de 2024, no Serviço Informativo do Instituto Evandro Chagas.

2.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para presente chamada pública.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência;

3.2. diploma de doutorado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou de áreas afins (frente e verso);

3.3. Comprovação de experiência na área de Citogenética/Cultura de Células/Marcadores de Genotoxicidade, com pelo menos 1 (um) artigo científico, como primeiro ou último autor, em revista indexada Qualis CAPES A5 ou superior e/ou fator de impacto JCR  $\geq 2.0$ ;

3.4. Currículo atualizado (últimos 3 meses) com comprovação das atividades (últimos 5 anos).

Observação: Todos os documentos necessários (item 3) deverão ser enviados para o e-mail [secretariappgevs@iec.gov.br](mailto:secretariappgevs@iec.gov.br) em arquivo único, PDF, com tamanho máximo de 1MB. Não será aceito o envio da respectiva documentação por outros meios diversos.

### **4. DAS VAGAS**

Será ofertada uma (01) bolsa de Pós-Doutorado (CAPES) vinculadas ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG – Amazônia Legal), para

o atendimento de demandas no campo da Saúde Coletiva do PPGEVS e atividades técnico-científicas relacionadas ao projeto: **“SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO ESTADO DO PARÁ: EXPOSIÇÃO AMBIENTAL POR AGROTÓXICOS EM MOJUÍ DOS CAMPOS”** (atividades descritas no ANEXO III), incluindo viagens para os municípios incluídos no projeto (Mojuí dos Campos e Belterra). O projeto conta com os seguintes docentes/pesquisadores permanentes:

<b>Docente/pesquisadores PPGEVS</b>	<b>Link do currículo Lattes</b>
Edivaldo Herculano C. de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0094007714707651">http://lattes.cnpq.br/0094007714707651</a>
Rosivaldo de Alcântara Mendes	<a href="http://lattes.cnpq.br/6356779173598420">http://lattes.cnpq.br/6356779173598420</a>

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A comissão de seleção será constituída por 02 (dois) membros titulares pertencentes ao corpo docente do PPGEVS e 01 (um) membro externo.

5.2. O processo de seleção dos candidatos será composto de duas fases, quais sejam:

5.2.1. Fase I – Homologação das inscrições – Eliminatória. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, será divulgada no Serviço Informativo do IEC e na Secretaria do mestrado PPGEVS, a relação das inscrições homologadas.

5.2.2. Fase II – Avaliação do Currículo – Eliminatória e Classificatória. Os candidatos que forem aprovados na Fase I terão currículos avaliados conforme os critérios definidos no ANEXO II.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

6.1. Não apresentar os documentos necessários para homologação da inscrição.

6.2. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Fases ou com os demais candidatos.

6.3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

6.4. Obter nota inferior a **7,0 (sete)** na **Fase II**.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Será contabilizada a nota do Currículo Lattes conforme pontuação estabelecida no ANEXO II.

## **8. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate na nota final do certame, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) O Currículo e comprovação de experiência conforme critérios de avaliação indicados no ANEXO II;
- b) A inexistência de vínculo empregatício.
- c) A maior idade (Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências).

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado por ordem de classificação até o dia 10 de maio de 2024 no Serviço Informativo do IEC e na Secretaria do mestrado PPGEVS.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deverá ser realizado utilizando o e-mail [secretariappgevs@iec.gov.br](mailto:secretariappgevs@iec.gov.br), em até 24h após a divulgação do resultado.

10.2. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise caberá à comissão de seleção, a qual poderá indeferi-lo de pronto, caso não haja fundamento ou vise o desrespeito aos seus membros.

10.3. Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção, a ser emitido em até 24 horas, a contar da sua submissão on-line.

## 11. DA BOLSA DE ESTUDO

11.1. A bolsa poderá ser concedida desde que o candidato não receba bolsas de qualquer natureza, conforme critérios estabelecidos pela CAPES.

11.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) até 13 de maio de 2024, conforme instruções da CAPES (Ofício nº 1020/2020-GAB/PR/CAPES).

11.3. A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de recursos junto à CAPES, segundo as normas e critérios de concessão vigentes.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento da Chamada Pública	29/04/2024
Inscrições	29/04 a 03/05/2024
FASE I - Homologação das inscrições	06/05/2024
Prazo para envio de recurso	07/05/2024
FASE I – Resultado final após avaliação dos recursos	08/05/2024
FASE II – Resultado da avaliação currículo lattes	09/05/2024
FASE II – Resultado final após avaliação dos recursos	10/05/2022
Implementação da Bolsa	13/05/2022

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do certame, o candidato que:

13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta chamada pública.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão do certame.

13.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública ao qual se inscreve.

### **14. ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES**

Instituto Evandro Chagas – IEC - SIEIC

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde  
Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia

CEP: 67.030-000 Ananindeua-PA

Fone: (91) 3214-2170, 3214-2153

E-mail: [secretariappgevs@iec.gov.br](mailto:secretariappgevs@iec.gov.br)

Horário de atendimento: das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Ananindeua-PA, 26 de abril de 2024.

#### **Dr. Edivaldo Herculano Corrêa de Oliveira**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde  
PPGEVS/IEC/SVS/MS

#### **Dra. Fernanda do Espírito Santo Sagica**

Seção de Ensino, Informação Científica e Memória  
SIEIC /SCTIE/MS



**Dra Lívia Carício Martins**  
Diretora do Instituto Evandro Chagas  
IEC/STIE/MS



## ANEXO I

**SELEÇÃO A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO, VINCULADA AO PROJETO SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO ESTADO DO PARÁ: EXPOSIÇÃO AMBIENTAL POR AGROTÓXICOS EM MOJÚÍ DOS CAMPOS (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Amazônia Legal**

### Formulário de inscrição

<b>Nome completo:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Ano de conclusão do Doutorado</b>	
<b>Email:</b>	
<b>Telefone:</b>	

Local/Data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

**ANEXO II**  
**SELEÇÃO A BOLSA DE PÓS- DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS**  
**GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2024**

**FICHA DE AVALIAÇÃO - FASE II (ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES)**

Ficha nº: \_\_\_\_\_

Itens Avaliados	Pontuação o por item	Nº de itens	Total Parcial	Pontuação o máxima	Pontuação o obtida
<b>1- Produção Científica</b>				Máximo de 6,0 pontos para o conjunto de publicações	Pontuação do item 1
1.1- Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos					
1.1.1- Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $\geq 0,7$ , como primeiro ou último autor	0,5				
1.1.2- Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $\geq 0,7$ em posição diferente do primeiro ou último autor.	0,3				
1.1.3- Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $< 0,7$ , como primeiro ou último autor	0,3				
1.1.4- Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $< 0,7$ , em posição diferente do primeiro ou último autor.	0,2				
1.2- Autoria e/ou organização de livros especializados (máximo de 2 itens)	0,5				
1.3- Autoria de capítulos em livros especializados (máximo de 2 itens)	0,3				
1.4- Trabalhos completos apresentado em anais de evento internacional	0,2				
1.5- Trabalhos completos apresentado em anais de evento nacional e/ou regional	0,1				
1.6- Desenvolvimento ou geração	0,5				

de trabalhos com patente					
<b>2 - Experiência Acadêmica e Técnico-científica na área do projeto</b>				Máximo de 2,5 pontos para o conjunto da experiência acadêmica	Pontuação do item 2
2.1- Orientação de alunos de Doutorado	0,8 por projeto				
2.2- Orientação de alunos de Mestrado	0,6 por projeto				
2.3- Orientação de alunos, Iniciação científica, Monitorias	0,5 por item				
2.4- Experiência em magistério superior (mínimo de 1 ano)	1,0 por ano				
2.5 - Participação em projetos de pesquisa na área do projeto	0,7 por item				
<b>3- Formação/Capacitação</b>				Máximo de 1,5 pontos para o conjunto da formação / capacitação	Pontuação do item 3
3.1 Estágio de Pós-Doutorado concluído em áreas afins do projeto (mínimo de 6 meses)	1,5				
3.1- Especializações concluídas em áreas afins ao projeto (mínimo 360 horas)	1,0				
3.2- Estágios não obrigatórios (mínimo de 40 horas) *	0,25 a cada 40 horas				
3.3 - Cursos de capacitação (mínimo de 30 horas) (máximo de 5 cursos) *	0,25 a cada curso				
Nota máxima para avaliação do <i>Currículo lattes</i>				Máximo de 10 pontos	<b>Nota final</b>

OBS: Só serão considerados os itens devidamente comprovados pelo candidato e referentes aos últimos 5 anos; Só serão aceitas declarações institucionais.

\*Estágio curricular obrigatório não será considerado.

### ANEXO III

**Título do projeto:** “SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO ESTADO DO PARÁ: EXPOSIÇÃO AMBIENTAL POR AGROTÓXICOS EM MOJUÍ DOS CAMPOS E BELTERRA”.

- Responsáveis: Dr. Rosivaldo de Alcântara Mendes (Coordenador)/ Dr. Edivaldo Herculano C. de Oliveira

**Descrição do projeto:** Avaliar a ocorrência de leishmaniose tegumentar em um município impactado recentemente com o desmatamento e atividade garimpeira, e avaliar a exposição ambiental de comunidades rurais expostas a agrotóxicos no município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, que vem se alterando com o aumento do agronegócio.

**Local de atuação do bolsista:**

- Programa de Pós-graduação em Epidemiologia e Vigilância em Saúde (PPGEVS) (Atividades de ensino)
- Seção de Meio Ambiente (SEAMB/IEC).

**Atuação do bolsista:**

- Fomento e consolidação de grupo de pesquisa na linha de pesquisa ‘Epidemiologia e Vigilância em Saúde’ do PPGEVS, com ênfase em epidemiologia e exposição ambiental;
- Fortalecimento dos processos de investigação voltados para o conhecimento dos processos epidemiológicos de saúde/adoecimento que afetam a população da Amazônia, com ênfase na problemática da exposição à agrotóxicos;
- Viajar para as localidades de desenvolvimento do projeto (Mojuí dos Campos e Belterra);
- Realizar estudos para avaliar a presença e extensão de danos causados ao DNA nas populações expostas a agrotóxicos por meio do ensaio cometa, frequência de micronúcleos e aberrações cromossômicas;
- Realizar culturas de linfócitos para obtenção de suspensões cromossômicas.